



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.461  
De 16 de julho de 1965

Concede auxílio à Corporação Musical Santo Antonio, desta cidade.-

Artigo 1º - Fica concedido no presente exercício um auxílio no valor de CR\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), a Corporação Musical Santo Antonio, desta cidade.-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial no valor de CR\$... 100.000 (cem mil cruzeiros) que será coberto com a anulação parcial da verba codificada sob nºs 2- 3.2.1.5.1.9 - inciso 7, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Luís Clary morais*

*Proj. Lei 35/65*

*Proc. 55/65*